

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria 006/2019 /2019 - SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora Leidina Rosa dos Santos, CPF Nº 869.336.981-49, Gerente Especial da Secretaria Geral, como Gestora do Contrato nº 001/2016 e demais termos aditivos de prorrogação se houver, referentes ao processo nº 201500013002416, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM - e a empresa SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda.
- Art. 2º Estabelecer que, para cumprimento dos objetivos propostos neste ato a referida servidora deverá: a) Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; b) Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; c) Atestar a efetiva entrega do material e/ou serviços, observando as especificações do objeto do contrato; d) Comunicar à unidade requisitante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data da expiração da vigência do instrumento e a eventual necessidade de prorrogação.
- Art. 3° Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresente relatório mensal sobre a execução do objeto ajustado, devendo conter: a) Descrição circunstanciada da execução do contrato; b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) As ocorrências as quais a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.
- Art. 4º As ocorrências consideradas urgentes pela Gestora deverão ser comunicadas imediatamente ao responsável imediato.
- Art. 5° Determinar que o responsável pela área a que esteja subordinada a Gestora do Contrato, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à Secretária de Estado de Comunicação, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.
- Art. 6º Determinar que a Gestora acima citada, no caso de afastamento temporário, ou permanente, ou de impedimento indique o substituo, o qual deverá ser conhecedor das atribuições a ele conferidas, bem como lotado na mesma Unidade do Titular.
 - Art. 7° Fica revogada a portaria nº 12/2018-GECOM.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

VALÉRIA TORRES DA COSTA E SILVA Secretária de Estado de Comunicação

Gabinete da Secretária da SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 20 dias do mês de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por VALERIA TORRES DA COSTA E SILVA, Secretário (a), em 20/03/2019, às 14:03, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 6355677 e o código CRC CE4A5872.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 9º ANDAR, ALA OESTE

Referência: Processo nº 201500013002416 SEI 6355677